Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Primeira Secção) de 22 de Fevereiro de 2006 — Nestlé/IHMI — Quick (QUICKY)

(Processo T-74/04)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca comunitária figurativa que comporta o elemento nominativo 'QUICKY' — Marcas figurativas comunitárias, nacionais e internacionais anteriores que comportam o elemento nominativo 'Quick' — Marcas nominativas nacionais e internacionais anteriores QUICK — Marcas nominativas nacionais anteriores QUICKIES — Risco de confusão — Recusa de registo — Artigo 8.°, n.° 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.° 40/94»

Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição do titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes [Regulamento do Conselho n.° 40/94, artigo 8.°, n.° 1, alínea b)] (cf. n.os 56-57)

Objecto

Recurso de anulação interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 17 de Dezembro de 2003 (processo R 922/2001-2), relativo a um processo de oposição entre a Société des produits Nestlé SA e a Quick restaurants SA

Dados relativos ao processo:

Requerente da marca comunitária:	Société des produits Nestlé SA
Marca comunitária em causa:	marca figurativa «QUICKY», apresentada para produtos das classes 29, 30 e 32 — pedido n.º 467746
Titular da marca ou do sinal invocado em apoio da oposição:	Quick restaurants SA
Marca ou sinal invocado em apoio da oposição:	Marcas nacionais e internacionais, nominativas e figurativas, «QUICK» e «QUICKIES»
Decisão da Divisão de Oposição:	Recusa do registo
Decisão da Câmara de Recurso:	Improcedência do recurso

Parte decisória

1) É negado provimento ao recurso.

2) A recorrente é condenada nas despesas.